



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100070301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 081.409.413-95

Endereço: Rua Raul Teófilo - 1376 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-505

Telefone: (85) 98628-3819

E-mail: ccldo345@gmail.com

Procurador(a): ANTONEIDE FELIPE LAURENTINO - **CPNJ/CPF:** 810.417.133-04

Telefone: (85) 98621-0815

E-mail: neidelaurentino47@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia: Loja Consul

CPF/CNPJ: 62.058.318/0007-76

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vzh-oqws-wgt>

Relato:

A consumidora informa que adquiriu uma máquina de lavar no dia 20 de maio de 2025, na loja Zenir Móveis. Ao utilizar o produto pela primeira vez, constatou que a máquina não obedecia aos comandos, impossibilitando seu funcionamento adequado.

Diante da situação, dirigiu-se até a loja, que prontamente entrou em contato com a fabricante. Um técnico foi enviado ao local e, após a análise do equipamento, constatou-se a necessidade de substituição de uma peça defeituosa.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No entanto, no dia em que a substituição foi realizada, não havia abastecimento de água, o que impossibilitou o teste imediato da máquina. Posteriormente, ao tentar utilizá-la, a consumidora verificou que o defeito persistia — inclusive, de forma mais agravada.

Em nova tentativa de solução, a consumidora entrou em contato com a assistência técnica autorizada. Após nova visita, foi apontado que o problema estaria relacionado à instalação. A consumidora, então, arcou com os custos e providenciou a troca da instalação, conforme orientação recebida. Ainda assim, o defeito permaneceu.

Após nova visita técnica, foi informado que seria necessário proceder à substituição da placa da máquina. A consumidora, então, buscou junto à assistência técnica informações sobre a referida substituição. Contudo, foi surpreendida com a informação de que o processo havia sido encerrado, sem que o defeito tivesse sido solucionado.

Além de tudo, nos últimos dias, a consumidora identificou, ainda, que a máquina passou a esquentar excessivamente e apresentar vazamento de água.

Diante da ausência de solução efetiva e do esgotamento das tentativas de reparo, a consumidora recorreu ao Procon, buscando uma medida definitiva.

Pedido: Dessa forma, requer a restituição integral do valor pago pelo produto, uma vez que este se apresentou inadequado para o uso desde a sua aquisição, mesmo após sucessivas tentativas de reparo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA